



DECRETO 2807, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2013.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



Evanilda Nunes
Matr. 41/368
GPM
Gabinete

ANEXO**Decreto Número: 2807, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030201142.174	139	3350.41.00	53		50.000,00	
0800.1030100641.040	015	4490.51.00	13	47.000,00		
0800.1030201212.193	144	4490.52.00	13	3.000,00		
TOTAIS				50.000,00	50.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

